

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2016**

Exclui do sistema viário básico de Joinville o eixo viário Benjamin Constant, no trecho compreendido entre as Ruas João Colin e Orestes Guimarães, previstos na Lei Ordinária nº 1.262, de 27 de abril de 1973.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica excluído do Sistema Viário Básico de Joinville - Lei nº 1262/1973, o eixo viário Benjamin Constant no trecho compreendido entre as ruas João Colin e Orestes Guimarães, localizado no Bairro América.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 11 de outubro de 2016

Sidney Sabel – Sem Partido  
Vereador



6ff7c832d2b839f82b4b0a7be3d811bd

## **JUSTIFICATIVA**

O referido projeto de lei complementar se faz necessário uma vez que a região em questão está totalmente ocupada por moradias e comércios, a morosidade do processo de indenização gera aos moradores grandes prejuízos e transtornos.

Em reunião realizada com equipe do IPPUJ, ficou claro a impossibilidade financeira do eixo em questão previsto na Lei 1262/1973 e aventada a instalação de um binário na região como provável medida.

Desta forma se faz necessária a exclusão do EIXO VIÁRIO BENJAMIN CONSTANT, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS JOÃO COLIN E ORESTES GUIMARÃES PREVISTO NA LEI ORDINÁRIA 1262 DE 27 DE ABRIL DE 1973.

Gabinete Parlamentar, 11 de outubro de 2016

Sidney Sabel – Sem Partido  
Vereador



6ff7c832d2b839f82b4b0a7be3d811bd